



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 54 - PR/2025

Considerando:

Que de acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, a Assembleia da Figueira da Foz, reunida em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2013, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projeto, publicada no Diário da República 2.ª Série n.º 7 de 10 de janeiro de 2014, tendo sido sujeita a várias alterações, aprovadas e publicadas;

A revogação de acumulação de funções referente ao Despacho N.º 34/2024, de 22 de maio, publicitado através do Edital n.º 232/2024, de 6 de junho, o lugar de Chefe de Divisão de Contratação Pública, encontra-se vago;

Os cargos dirigentes poderão ser assegurados em regime de substituição, por vacatura do lugar (nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação);

A substituição cessará passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, podendo, ainda, cessar nos termos previstos no n.º 4, do referido artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, referida.

Assim e nos termos legalmente previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação) e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do disposto nos artigos 2.º 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, **designo, no seguinte cargo de direção intermédia de 2.º grau:**

- **Cláudia Sofia Henriques Nunes, Chefe de Divisão de Contratação Pública, em regime de Substituição**, pelo facto de esta Técnica ter relevado possuir conhecimentos, competências e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização inerentes ao cargo.

A presente designação prende-se com a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público até ao provimento no cargo de novo dirigente, evitando-se um vazio de direção que traria grave perturbação do serviço público prestado pelo Município.

A despesa resultante do presente despacho tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2025.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir da presente data, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data, no âmbito das competências que ora lhe são delegadas ou subdelegadas.

Divulgue-se pelos Serviços nos termos do disposto do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 3 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Santana Lopes